



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 3.100, de 19 de novembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria Nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 38 da Lei Complementar Nº 109, de 29 de maio de 2001, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.000166/2008-05,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos associados da CAPEMI – CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS – BENEFICENTE, CNPJ nº 33.287.319/0001-07, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, que, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2007, aprovaram, em especial:

I – a alteração da denominação social para CAPEMI – INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL; e

II – a mudança do Objeto Social

Art. 2º Cancelar a autorização anteriormente concedida à CAPEMI – CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS – BENEFICENTE para operar com planos de previdência complementar aberta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente